

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço de , conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de cobertura em área de circulação interna da escola com material e mão de obra inclusa e , a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF **GOVERNADOR MÁRIO COVAS** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

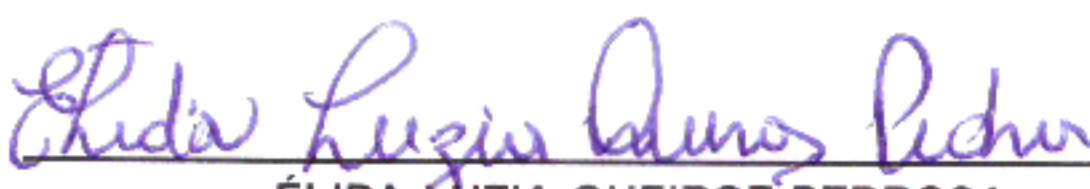
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

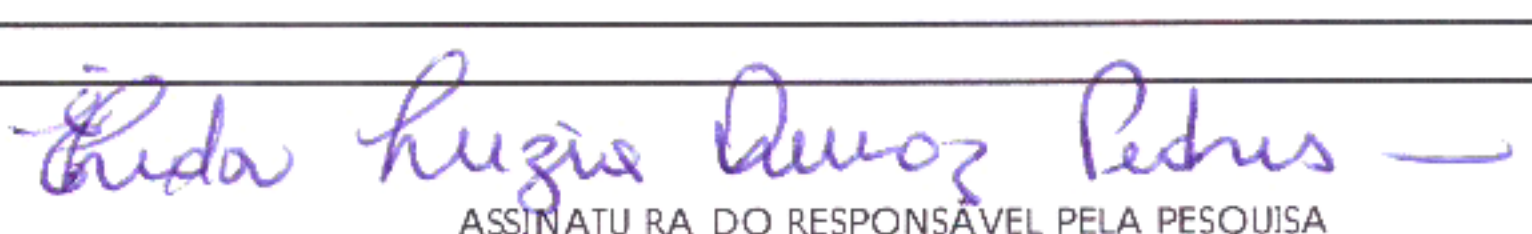
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 21 de novembro de 2024.


ÉLIDA LUZIA QUEIROZ PEDROSA
Presidente do Conselho Escolar



PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 29 / 2024					
2	CONSELHO: CONSELHO EESCOLA EMEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS	3	Nº DO CNPJ: 05.117.260/0001-65			
4	ENDEREÇO: AV. PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES Nº 260, JEREISSATI II					
5	MARACANAÚ: 21 / 11 / 2024	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 26 / 11 / 2024 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QU ANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	COBERTA EM ÁREA DE CIRCULAÇÃO: CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP.= 6mm	M2	20		
	02	COBERTA EM ÁREA DE CIRCULAÇÃO: PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=300mm	M	06		
	03	COBERTA EM ÁREA DE CIRCULAÇÃO: ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	04		
	04	COBERTA EM ÁREA DE CIRCULAÇÃO: CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	12		
	05	COBERTA EM ÁREA DE CIRCULAÇÃO: TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	M	50		
	06	COBERTA EM ÁREA DE CIRCULAÇÃO: INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA LÂMPADAS	M2	01		
	07	LASTRO DE CONCRETO E=5CM	M2	07		
	08	LIMPEZA GERAL	M2	20		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:						
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:						
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:						
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR						
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF OU CGC:			12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					